



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 035/CMDCA/2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA referente ao exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, reunido em sessão plenária ordinária no dia 08 de Outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº 543/2019;

CONSIDERANDO:

1. Considerando a Lei Complementar nº 543/2019 em seu Art. 8º, no inciso I que trata como competência do CMDCA formular a política Municipal da promoção e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando ações de execução, governamentais e não governamentais, no âmbito do município, observando o disposto nos artigos 86, 87 e 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
2. Considerando a Resolução nº 137 do CONANDA em seu art. 9º, inciso III que prevê ao Conselho a elaboração de planos de ação anuais ou plurianuais contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados do diagnóstico realizado e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

RESOLVE:

Art. 1º: Pela aprovação do Plano de Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo da Infância e Adolescência – FIA referente ao exercício de 2025, com previsão orçamentária de R\$ 2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 08 de Outubro de 2024.

Camila Moraes de Oliveira
Coordenadora Geral CMDCA

